

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO IPRESBS

**JOSÉ CANISIO TSCHÖKE** Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso das atribuições legais, CONVOCA a todos os segurados do IPRESBS, servidores Ativos e Inativos da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, bem como das Fundações e Autarquias instituídas e mantidas pelo Município, às eleições dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal que, conforme estabelecido pela Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria n° 5158, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e legislação vigente.

### CROMOGRAMA DAS ELEIÇÕES

DATA	ATO
29/09/2018	Publicação do Edital
01/10/2018 à 15/10/2018	Período de Inscrições
17/10/2018	Publicação do rol de inscritos
18/10/2018 à 19/10/2018	Prazo para recursos de impugnação do Rol de candidatos inscritos
23/10/2018	Publicação do julgamento dos recursos de impugnação do Rol de candidatos inscritos
26/10/2018	Homologação do rol de inscritos
27/11/2018 a 28/11/2018	Eleições
30/11/2018	Publicação do resultado das eleições
03/12/2018 a 04/12/2018	Prazo para recursos do resultado das eleições
06/12/2018	Publicação do julgamento dos recursos do resultado das eleições
07/12/2018	Publicação final das eleições para homologação

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Eleitoral, sendo de responsabilidade dos inscritos acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

**Das eleições:** realizar-se-á nos dias 27 e 28/11/2018, sendo, dia 27, das 07h e 30min às 08h e 30min na Secretaria de Obras, Rodovia SC 301, 80, bairro Boehmerwald, exclusiva para funcionários desta secretaria e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, seguindo após para a sede da Administração da Secretaria de Saúde, sito à Rua Capitão Ernesto Nunes, n° 51, das 09h às 10h; seguindo até o Centro de Especialidades Médicas, localizado na Rua Padre Fidélis Tomelin, 10 – Centro, a qual permanecerá das 10h e 15min até as 12h. Após este percurso itinerante, o local de coleta de votos será fixado na sede Prefeitura Municipal, situada na Rua Jorge Lacerda, n° 75 – Centro; das 13h às 16h e 30min; e, das 07h e 30min às 12h e das 13h às 16h e 30min, quatro (04) urnas itinerantes que percorrerão trajeto a ser definido pela Comissão Eleitoral. Dia 28, em todos os locais de votação com o mesmo horário de início do primeiro dia, porém com encerramento às 12h. E se no final do segundo dia da eleição constatar-se que menos de 1/3 dos segurados do IPRESBS votou, o presidente da Comissão Eleitoral poderá prorrogá-las por tantos dias quanto necessário até que o quorum seja alcançado. Todas as normas à condução e desenvolvimento do processo eleitoral estão estabelecidas no Regimento Eleitoral publicado no Diário Oficial dos Municípios n° 2611, de 24 de agosto de 2018.

**Inscrições:** Os registros das candidaturas serão recebidos de 01 a 15 de outubro de 2018, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, das 07h e 30min às 16h e 30min, com apresentação da cópia da Carteira

de Identidade e comprovante de grau de instrução; para candidatos ao Conselho Fiscal deverão comprovar no mínimo, a formação completa no ensino médio e conhecimento técnico em administração, contabilidade, economia e/ou finanças. Exemplares de requerimentos serão disponibilizados no local das inscrições.

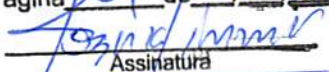
**Vagas e Requisitos:** De acordo com os artigos 123 e 128, da Lei Municipal nº 1718/06: três (03) titulares para o Conselho Deliberativo, sendo dois (02) Ativos e um (01) Inativo, e igual número de condições de suplentes. Dois (02) titulares e (02) suplentes para o Conselho Fiscal, devendo possuir instrução de ensino médio completo, obedecendo ao disposto do parágrafo 4º, do artigo 128 da Lei Municipal nº1718/06; e parágrafo único do artigo 7º da Resolução nº 001/2018, que dispõe sobre o Regime Eleitoral.

**Funções:** Conforme disposto nos artigos 125 e 130 da Lei Municipal nº 1718/2006.

São Bento do Sul, 20 de setembro de 2018.

**José Canísio Tschöke**  
Diretor Presidente do IPRESBS

**Gerson Pacheco**  
Presidente da Comissão Eleitoral

PUBLICADO NO DOM Nº 2642  
Página 009 de 29/09/2018  
  
Assinatura